

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 103/81

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.068.595,00 (Dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros) destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

10.1 - 01010012.01	3120.00-	Material de Consumo.....Cr\$	20.630,00
20.2 - 03070212.03	3120.00-	Material de Consumo.....Cr\$	29.500,00
	3132.00-	Outros Serv e Encargos.....Cr\$	30.000,00
30.3 - 03080322.09	3222.00-	Transf. ao Estado e Distrito Federal.....Cr\$	38.000,00
40.1 - 08421882.11	3120.00-	Material de Consumo.....Cr\$	120.000,00
40.2 - 08482472.20	3132.00-	Outros ser. e Encargos.....Cr\$	20.000,00
50.1 - 13754282.21	3120.00-	Material de Consumo.....Cr\$	258.000,00
50.2 - 15824942.38	3113.00-	Obrigações Patronais.....Cr\$	110.000,00
60.1 - 16885342.40	3120.00-	Material de Consumo.....Cr\$	40.000,00
60.2 - 10070212.41	3120.00-	Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
60.3 - 10070212.42	3120.00-	Material de Consumo.....Cr\$	227.000,00
	3132.00-	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	1.075.465,00
		Cr\$	2.068.595,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os provenientes de anulação total das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir e por excesso de arrecadação verificado até a presente data.

I - POR ANULAÇÃO

20.2 - 03070211.04	4120.00-	Equip. e Mat. Permanente...Cr\$	60.000,00
30.3 - 03080332.10	3260.00-	Juros.....Cr\$	60.000,00
40.1 - 08421881.07	4120.00-	Equip. e Mat. Permanente...Cr\$	36.800,00
40.2 - 08482471.13	4120.00-	Equip. e Mat. Permanente...Cr\$	268.000,00

